



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI Nº 041 DE 11 DE JUNHO DE 2018

MODIFICA AS LEIS Nº 999/2012, 1.063/2013 E
1.206/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º Modifica o inciso I, do §1º, do art. 8º da Lei 999/2012, bem como a Lei 1.063/2013, alterando forma de provimento dos cargos de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito e Coordenador de Relações Comunitárias, passando a constar da seguinte forma:

Gabinete do Prefeito			
Cargo	Nº de Cargos	Forma de Provimento	
		CC	FG
Assessor Especial do Gabinete do Prefeito	01	CC 02	FG 02
Coordenador de Relações Comunitárias	01	CC 02	FG 02

Art. 2º Modifica a Lei nº 1.206/2014, para o que a forma de provimento do cargo de Assessor para Políticas de Cidadania Cultural e Artística, passe a constar da seguinte forma:

Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer			
Cargo	Nº de Cargos	Forma de Provimento	
		CC	FG
Assessor para Políticas de Cidadania Cultural e Artística	01	CC 02	FG 02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 11 de junho de 2018


Rubem Dan Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº041/2018

Senhores Vereadores:

Encaminhamos o Projeto nº 041/2018, que visa alterar a forma de provimento do cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, de forma que o Chefe do Poder Executivo possa exercer sua faculdade constitucional de nomear e exonerar livremente cargo em comissão, conforme preceitua o art. 37 inciso V da Constituição da República.

Ademais, pretende-se modificar outros dois cargos, Coordenador de Relações Comunitárias e Assessor para Políticas de Cidadania Cultural e Artística, ambos atualmente com forma de provimento CC4/FG/4, para que sejam CC2/FG/2, de forma que sendo necessário preenchê-los, não aumentem demasiadamente o gasto com pessoal no Poder Executivo.

Por tais razões, solicitamos votação e aprovação do presente projeto de lei.


Rubem Dari Wilhensen
Prefeito